



Prefeitura Municipal de Riachinho

Gestão 1.997/2.000 - "Um Jeito Novo de Administrar".

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (061) 678-1208 - FAX: 678-1202 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 199/99 DE 21 DE MAIO DE 1.999.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 148, INCISO I DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE, EM SEU NOME, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município, crédito adicional especial no valor de R\$2.714,64 (dois mil setecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), para atender despesas com transferências de recursos ao Fundo Estadual de Saúde, relativo ao Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica, na seguinte dotação Orçamentaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR
06.02-13.75.431.2.063-3222.....	R\$2.714,64

Art. 2º - Como fonte de recurso para atender a despesa programada com o crédito adicional especial a que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentaria da unidade reservada de contingência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR
99.99-99.99.9.999.....	R\$2.714,64

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho-MG, 21 de maio de 1.999.

GERALDO MAGELA CORDEIRO MÁXIMO

Prefeito Municipal

JOSÉ VILMAR SILVA

Chefe de Gabinete

PUBLICAR 21/05/99
RETIRAR 21/06/99
1º DO ARTIGO 85 DA LOMR

Assinatura

aldemar Barbosa da Silva
Supervisor de Serviço de Administração
e Desenvolvimento de Pessoal